



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3390/MAP -06 Abril 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**                      **S/comunicação de**                      **N/referência**                      **Data**

**ASSUNTO:**      **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3248/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 04 de Abril do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

V/O nº 2846/MAP –23 Março 11

**GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**Entrada N.º 2972Data 06 / 04 / 2011Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
O Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr. Luis Carvalho  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA**ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 3248/XI/2ª, de 23 de Março de 2011**

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pela Sra. Deputada Rita Miguel (PS), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. No Município de Manteigas a oferta educativa/formativa de nível secundário é assegurada pelo Externato Nossa Senhora de Fátima (ensino secundário regular) e pela Escola Profissional de Hotelaria (ensino profissional).  
No ano lectivo de 2010/2011, o Externato Nossa Senhora de Fátima constituiu cinco turmas (2 do 10º ano, 1 do 11º ano e 2 do 12º ano) do Ensino Secundário, financiadas por contrato de associação.
2. Quanto ao ano escolar de 2011/2012, o Estudo da *Reorganização da Rede do Ensino Particular e Cooperativo com "Contrato de Associação"* foi elaborado pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e prevê a atribuição de 4 turmas ao referido Externato. Importa, por isso, referir que no Agrupamento de Escolas de Manteigas há 27 alunos a frequentar o 9.º ano de escolaridade. Ainda que todos optem por prosseguir estudos no Externato, os alunos existentes permitirão constituir uma turma no 10.º ano de escolaridade.
3. Face ao exposto, prevê-se que este Ministério financie o estabelecimento de ensino nos termos do novo enquadramento legal, tendo em conta o estudo apresentado sobre a rede escolar.

Lisboa, 4 de Abril de 2011

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete  
Maria Helena  
Fernandes  
Caniço  
(Helena Caniço)

Assinado de forma digital por Maria  
Helena Fernandes Caniço  
DN: cn=Maria Helena Fernandes  
Caniço, c=PT, o=Ministério da  
Educação, ou=Gabinete da Ministra  
da Educação  
Dados: 2011.04.06 15:08:19 +01'00'